

LEI Nº. 1.212/2012

DE 06 DE JULHO DE 2012.

Altera o artigo 2º da lei nº. 1.205/2012 de 21 de junho de 2012.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da lei nº. 1.205/2012 de 21 de junho de 2012 que passa a ter a seguinte redação.

Art. 2º Ficam criados 02 (dois) cargos no quadro de cargos municipal.

| <i>Nº VAGAS</i> | <i>CARGO</i> | <i>PADRÃO</i> | <i>CARGA HORÁRIA</i> |
|-----------------|------------------------------|---------------|----------------------|
| <i>02</i> | <i>Técnico de Enfermagem</i> | <i>09</i> | <i>30h/semanais</i> |

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 06 de julho de 2012.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

O presente projeto de lei busca apenas alterar a carga horária do cargo de Técnica em Enfermagem que deve ser igual a 30 (trinta) horas semanais. Todos os funcionários ocupantes deste cargo devem ter esta mesma carga horária.

O presente projeto não aumenta despesas nem cria novas despesas com pessoal, apenas altera erro de digitação quanto a carga horária do cargo de Técnica de Enfermagem.

Isto posto contamos com a aprovação do presente projeto e na oportunidade reiteramos protestos de elevada estima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 29 de junho de 2012.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal